

Escola
Barão
do Rio Branco



**Plancon - Plano de Contingência
de Retorno às Aulas Presenciais
da Barão**

COVID 19



PlanconEdu da Escola Barão
Versão atualizada em
14 de março de 2022,
conforme legislação vigente.

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVOS.....	5
2.1 Geral.....	5
2.2 Específicos.....	5
3. ACOLHIMENTO, COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO NO TRABALHO.....	6
4. ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.....	7
4.1 Orientações Institucionais.....	7
4.2 Orientações Institucionais para Unidades de Educação Infantil.....	8
4.3 Orientações para Professores e Profissionais Administrativos.....	9
4.4 Orientações para Estudantes.....	10
5. ORIENTAÇÕES PARA OS ACESSOS À ESCOLA BARÃO.....	11
5.1 Portões de entrada.....	11
5.2 Acesso pelo Ginásio de Esportes.....	11
5.3 Autorização para acesso aos setores pedagógicos da Escola.....	12
5.4 Secretaria.....	12
5.5 Autorização para prestadores de serviço e entrega de equipamentos, insumos.....	12
6. INFRAESTRUTURA DA ESCOLA BARÃO.....	13
6.1 Adequação dos espaços administrativos.....	13
6.2 Adequação de infraestrutura em salas de aula.....	13
6.3 Adequação de infraestrutura nos banheiros.....	14
6.4 Adequação de infraestrutura na Biblioteca.....	14
6.5 Adequação infraestrutura Auditório.....	15

6.6 Adequação de infraestrutura no restaurante.....	15
6.7 Adequação da utilização do uso do refeitório para estudantes/colaboradores.....	15
6.8 Adequação de infraestrutura na Reprografia.....	16
6.9 Adequação de infraestrutura nas salas dos professores.....	16
6.10 Adequação de infraestrutura na Saúde e Prevenção.....	16
6.11 Adequação de infraestrutura no Ginásio de Esporte.....	17
6.12 Parques (Ed. infantil).....	17
6.13 Infraestrutura dos espaços da Ed. Infantil: Centro e Unidades.....	17
6.14 Outros espaços de uso comum.....	18
7. ORIENTAÇÕES PARA A LIMPEZA E A HIGIENIZAÇÃO.....	19
8. FORMAÇÃO DE RETORNO PARA PROFESSORES E COLABORADORES DA ESCOLA BARÃO.....	20
8.1 Colaboradores administrativos.....	20
8.2 Serviços Gerais.....	20
8.3 Professores, monitores e conselho pedagógico.....	21
9. CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS.....	21
10. HIGIENIZAÇÃO DA ESCOLA PARA CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19.....	22
11. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	23
12. QUANTO O REGIME DE ATENDIMENTO DE ENSINO NA ESCOLA BARÃO EM 2022.....	23
13. CONCLUSÃO.....	24
14. REFERÊNCIAS.....	25

1. INTRODUÇÃO

Versão nº 4, atualizada em 14 de março de 2022, conforme decreto do Governo de SC Nº 17942022 e demais decretos e portarias vigentes.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - o mais alto nível de alerta da organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

No dia 11 de março de 2020, a COVID-19 foi qualificada pela OMS como uma pandemia. A Escola Barão do Rio Branco, a partir das primeiras informações a respeito de um novo vírus circulando no mundo, enviou por e-mail, em 16 de março de 2020, o primeiro informativo para toda a comunidade escolar, visando chamar a atenção de todos para o assunto.

Pautada nos conceitos da OMS e do Ministério da Saúde do Brasil (MSB, 2020), a Instituição paralisou todas as atividades presenciais em suas unidades e o trabalho didático pedagógico passou a ser realizado de forma remota (on-line). Passados quase 60 dias de afastamento do convívio social, das atividades docentes presenciais, em todos os níveis de ensino e nas diferentes unidades da Instituição, e com a liberação parcial para reinício dos cursos livres, iniciou-se a retomada das atividades, com base no Protocolo de Reabertura e Prevenção contra a COVID-19.

Restrições e limitações de atividades passam a fazer parte deste contexto mesmo a partir da retomada parcial, portanto, a adoção das diretrizes consideradas nesse plano é de fundamental importância para toda a comunidade escolar. Essas diretrizes foram elaboradas com o auxílio da médica infectologista Dra. Sabrina Sabino, profissional com ampla experiência no gerenciamento de crises sanitárias.

O objetivo fundamental da Instituição é zelar pela vida de todos os envolvidos no contexto do dia a dia na escola. O plano de retorno consiste num planejamento de curto, médio e longo prazo, com a adoção de diretrizes. Cada diretriz será monitorada, podendo ser modificada de acordo com as orientações do governo estadual/municipal.

O presente plano de retorno será aplicado de forma integral e imediata por toda a comunidade escolar, assim que as atividades escolares forem retomadas de forma total.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Orientar toda a comunidade escolar sobre as diretrizes para reabertura da Escola, buscando a prevenção e mitigação do vírus da COVID-19, bem como atender às normas impostas para a reabertura da Instituição.

2.2 Específicos

- Acolher e orientar os colaboradores no retorno ao trabalho;
- Orientar os colaboradores sobre os procedimentos administrativos, medidas de infraestrutura, procedimentos de limpeza, higienização e de uso da estrutura;
- Esclarecer aos colaboradores e gestores sobre o correto uso do EPI durante a pandemia;
- Preparar toda a estrutura e as práticas que serão adotadas a partir do retorno das aulas;
- Acolher e orientar crianças, estudantes e suas famílias ao retorno das aulas presenciais da Escola Barão;
- Fazer cumprir o plano de retorno às atividades presenciais para prevenir a contaminação da comunidade escolar da Barão;
- Estabelecer protocolo de conduta à presença de sinais e sintomas da COVID -19.

3. ACOLHIMENTO, COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO NO TRABALHO

Para podermos desenvolver e implementar o Plancon - Plano de Contingência de Retorno às Aulas Presenciais da Barão - COVID 19, necessitamos da colaboração e da confiança absoluta de todos os sujeitos envolvidos. A utilização de uma comunicação transparente e clara com os colaboradores e as famílias e após o retorno ao ambiente escolar torna-se essencial para gerar confiança e engajamento com as medidas que serão adotadas.

Explicação do protocolo: conjunto das informações, decisões, normas e regras definidas a partir de um ato oficial das autoridades governamentais e sanitárias, que contém diretrizes a serem rigidamente seguidas.

Para a aplicação deste protocolo, abordaremos os seguintes assuntos:

- acolhimento de coordenadores, professores e demais colaboradores;
- apresentação do Protocolo prevenção contra a COVID-19/pandemia;
- realização de treinamento com os colaboradores para aplicação das novas diretrizes no primeiro dia de retorno ao trabalho e periodicamente para reforçar as diretrizes sempre que houver necessidade;
- implementação de medidas de comunicação em pontos estratégicos no ambiente de trabalho, utilizando todos os esforços de comunicação da instituição para relembrar a importância de seguir as medidas definidas neste Plano e as vigentes nas normas governamentais.

6

- No restaurante, o limite de ocupação deverá seguir o previsto na legislação vigente municipal e/ou estadual;
- As reuniões presenciais serão realizadas sempre que necessário com agendamento seguindo os protocolos;
- Será mantida a atenção para indivíduos (estudantes e profissionais) que apresentem febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de cabeça e garganta, etc.). Orientar a procura por atendimento em serviço de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades;
- Caso haja confirmação de caso de COVID-19 em algum estudante e/ou profissional, a Escola terá os seguintes encaminhamentos: o estudante/profissional terá que aguardar em local específico para sua retirada da escola e ficar em isolamento conforme o determinado no atestado médico.
- De acordo com o Decreto 1669/2022 e portaria nº 079/2022, cada rede de ensino poderá definir a estratégia de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias necessárias. Sendo assim, a Escola Barão vai atender todos os seus estudantes de maneira presencial, cumprindo todos os protocolos de segurança.

4.2 Orientações Institucionais para Unidades de Educação Infantil

- Os pais e/ou responsáveis pelas crianças da Educação Infantil do Centro poderão acessar o hall dos espaços onde é ofertado a Educação Infantil nos horários de entrada e saída;
- Para os pais e/ou responsáveis é recomendado a utilização de máscara e seguir as orientações de saúde;
- O uso de máscara será recomendado para todas as crianças, conforme legislação vigente ou outra lei que tratar do assunto;
- As máscaras eventualmente esquecidas na escola serão descartadas;
- As máscaras usadas deverão ser guardadas e levadas para casa para higienização;
- Os brinquedos das salas da Ed. Infantil e do berçário serão higienizados regularmente com água e sabão/álcool 70%;
- O cuidado será permanente com os pertences das crianças: bicos, mamadeiras, copos de água e garrafinhas não poderão mais ser guardados na mesma bandeja;

8

4. ORIENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS

4.1 Orientações Institucionais

- Promover atividades educativas sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória;
- Ter à disposição sabonete líquido e/ou álcool (70%), a fim de estimular a correta higienização das mãos;
- O uso de máscara será recomendado para todos os estudantes, conforme legislação vigente ou outra lei que tratar do assunto;
- Ofertar dispensers de álcool 70% para higienização das mãos, em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores, refeitório, salas de aula, secretaria e outros ambientes;
- Disponibilizar lixeiras exclusivas para o descarte de máscaras e lenços de papel;
- Não será permitido compartilhar copos, garrafas e outros materiais;
- Os bebedouros estão abertos para o reabastecimento de garrafinhas, com o cumprimento de protocolos de higienização;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas). Em dias de temperaturas altas e de necessidade do uso do ar-condicionado, as portas e janelas deverão ser mantidas parcialmente abertas;
- Evitar o uso dos corrimãos;
- Higienizar superfícies, como móveis e corrimãos e objetos de uso coletivo, como teclados e materiais escolares com detergente neutro, seguido de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio). Também será utilizado o Peróxido de hidrogênio, indicado para uso em superfícies;
- O espaço de plantão no início e no fim do turno escolar, para estudantes será oferecido somente às famílias com necessidade comprovada em função do trabalho ou por motivos de força maior;
- Os escaninhos para materiais e mochilas devem ser somente de uso individual;

7

- As crianças poderão trazer brinquedos, de acordo com os protocolos de higienização, em um dia específico determinado pela Escola;
- O uso de massinha de modelar é permitido somente de forma individual.

4.3 Orientações para Professores e Profissionais Administrativos

- É recomendado aos estudantes ter o seu kit individual contendo: máscaras, lenços de papel, álcool 70% e sacos plásticos para guardar as máscaras já utilizadas;
- Será obrigatório higienizar as mãos com álcool ao entrar na Escola;
- Será indicado higienizar as mãos com água e sabão/álcool 70% após tossir, espirrar ou usar o banheiro;
- Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;
- O uso de máscara é recomendado na Escola;
- As máscaras eventualmente esquecidas na escola serão descartadas;
- As máscaras usadas deverão ser guardadas e levadas para casa para higienização;
- Cada um é responsável por guardar a sua máscara de forma segura, em sacos plásticos, não deixando em cima de mesas, cadeiras ou qualquer superfície de uso comum;
- Devem ser priorizadas áreas abertas para a realização das atividades, consultando agenda para utilização dos espaços externos com a Orientação Pedagógica;
- Ao apresentar febre, coriza, tosse e espirros, dor no corpo, dor de garganta, diarreia, náuseas, dor de cabeça, o profissional deverá procurar atendimento médico e após avaliação deverá comunicar ao Setor de RH/GDP dos encaminhamentos;
- Para o horário do almoço, a ocupação do refeitório deverá seguir os limites estabelecidos na legislação vigente municipal ou estadual e espaços externos pré-determinados poderão ser utilizados para as refeições;
- Os atendimentos com a coordenação/gestão deverão ser agendados com intervalo de tempo para higienização dos ambientes;

9

- Os atendimentos com os pais serão realizados em espaços disponíveis na Escola. Após atendimento, os locais deverão ser higienizados. Haverá um kit de higienização disponível para os espaços administrativos;
- Realizar o atendimento de forma individual ou em pequenos grupos mantendo os protocolos;
- Higienizar as mãos antes de manusear o celular ou outro eletrônico;
- Diante da impossibilidade de se submeter à vacinação contra a Covid-19, o professor ou colaborador deverá apresentar ao GDP o documento médico que fundamenta a razão clínica da não imunização. Conforme decreto e portaria do Governo de SC.

4.4 Orientações para Estudantes

- Todos os estudantes deverão ter seu kit individual contendo: máscaras, lenços de papel, álcool 70% e sacos plásticos para guardar as máscaras já utilizadas;
- O uso de máscara é recomendado nos ambientes escolares;
- As máscaras eventualmente esquecidas na escola serão descartadas;
- Para acesso e permanência na escola, é recomendado o uso de máscara;
- É obrigatório higienizar as mãos com álcool 70% ao entrar na Escola;
- É indicado higienizar as mãos com água e sabão/álcool 70% após tossir, espirrar ou usar o banheiro;
- Lanches, artigos pessoais e materiais escolares não podem ser compartilhados;
- O material utilizado na escola deverá ser higienizado em casa para uso no dia seguinte;
- Cada estudante deve trazer de casa sua garrafinha de água;
- Os bebedouros estão abertos para o reabastecimento de garrafinhas, com o cumprimento de protocolos de higienização;
- Os estudantes deverão trazer para a escola somente os itens necessários para uso no dia;
- Os ambientes fechados devem ser utilizados de forma responsável;

10

- O respeito às normas deverá ser mantido durante todas as atividades, inclusive no recreio;
- É indicado higienizar as mãos antes de manusear o celular ou outro eletrônico;
- Ao apresentar febre, coriza, tosse e espirros, dor no corpo, dor de garganta, diarreia, náuseas, dor de cabeça, o estudante será orientado a procurar atendimento médico.
- O não cumprimento das medidas de restrição e prevenção, irá gerar ocorrência disciplinar e em caso de reincidência, outras medidas regimentais serão tomadas.

5. ORIENTAÇÕES PARA OS ACESSOS À ESCOLA BARÃO

5.1 Portões de entrada

- Todos que entrarem na escola terão a sua disposição para higienização das mãos o álcool 70%;
- A aferição da temperatura será de acordo com a legislação vigente e/ou nota técnica sanitária, quando necessária ou determinada;
- Aos pais e/ou responsáveis legais o acesso é restrito aos ambientes do saguão dos Blocos A, B, C e pátios. No Bloco F o acesso é exclusivo para o Infantil Baby (berçário) e turmas do Infantil I e II; logo, não será permitida a circulação em outros ambientes ou blocos da escola.

5.2 Acesso pelo Ginásio de Esportes

- O acesso dos alunos nas dependências da Escola será permitido somente nos períodos de aulas do ensino regular ou dos cursos extracurriculares. Os estudantes deverão estar uniformizados e realizar o protocolo de higienização das mãos com álcool 70%;
- O segurança deverá orientar para que não haja aglomerações nas imediações das entradas da escola, principalmente nos horários de entrada e saída;
- Não será permitido deixar qualquer material de terceiros com os guardas da Escola.

11

- O acesso ao ginásio será permitido até o local de espera determinado pela Escola;

5.3 Autorização para acesso aos setores pedagógicos da Escola:

- Serão priorizados os atendimentos com agendamento, respeitando as exceções por motivos de força maior;
- Quando necessário, o atendimento presencial deverá ser realizado mediante agendamento de horário;

5.4 Secretaria

- Haverá controle de atendimento para evitar aglomerações;
- Ao entrar na Secretaria, deve ser realizada a higienização das mãos com álcool 70%;
- Para atendimento deve-se obedecer às normas protocolares previstas na legislação vigente;
- Somente a pessoa que estiver sendo atendida nos guichês da Secretaria deverá ter acesso a essa área. Demais pessoas que estiverem aguardando deverão respeitar o protocolo;
- As portas de entrada principal deverão ser mantidas abertas ou parcialmente abertas, propiciando a circulação de ar e evitando que as pessoas toquem nas maçanetas;
- O telefone da recepção/secretaria não deverá ser compartilhado com terceiros;
- Nos espaços de atendimento haverá disponível um kit de higienização (com luvas, papel toalha e o produto adequado para higienização);
- A higienização será realizada após cada atendimento.

5.5 Autorização para prestadores de serviço e entrega de equipamentos, insumos.

Com a retomada das atividades presenciais, o fluxo de entrega de mercadorias e a presença de terceiros na Escola aumenta, nesse sentido, são necessários alguns cuidados para o acesso dessas pessoas ao ambiente da Escola:

- O acesso de terceiros para serviços essenciais nas dependências da

12

Escola será permitido somente se estiver autorizado, recomendando-se o uso de máscaras e realizando o protocolo de higienização das mãos com álcool 70%

- Os produtos entregues devem ser higienizados com álcool 70% e armazenados em local próprio;
- O trânsito de terceiros dentro das dependências da Escola deverá acontecer de forma segura e acompanhado de um colaborador do setor responsável.

Algo importante a se considerar é a adequação dos espaços institucionais em relação à infraestrutura. É necessário adaptar processos de utilização até a normalidade. Sendo assim, vamos adaptar nossos espaços internos para atender à comunidade escolar, dentro das normas previstas na legislação vigente.

6. INFRAESTRUTURA DA ESCOLA BARÃO

6.1 Adequação dos espaços administrativos

- Nas mesas de atendimento, como recepção, secretaria e outros espaços, os protocolos deverão ser obedecidos.
- As portas devem ser mantidas abertas ou parcialmente abertas durante o horário de funcionamento;
- Na entrada dos setores administrativos haverá álcool 70% à disposição;

6.2 Adequação de infraestrutura em salas de aula

- Será disponibilizado álcool 70% em todas as salas de aula;
- As janelas e portas devem ser mantidas abertas ou parcialmente abertas durante o horário de funcionamento, priorizando a ventilação natural do ambiente;
- As carteiras devem estar dispostas respeitando os protocolos previstos;

13

- A entrada e a saída das salas de aula devem ser ordenadas para evitar aglomeração;
- Orientar para que o aluno permaneça em sala de aula após sua chegada, para evitar aglomeração nos corredores;
- As salas de aula serão higienizadas a cada troca de turno.

6.3 Adequação de infraestrutura nos banheiros

- As portas de acesso principal devem ser mantidas abertas ou parcialmente abertas;
- As janelas devem ser mantidas abertas ou parcialmente abertas garantindo ventilação natural;
- Os banheiros devem conter dispensers de sabonete líquido, papel toalha e álcool 70%;
- Será seguido o procedimento de controle em intervalos, entradas e saídas do horário escolar para não haver aglomeração de pessoas;
- Orientar os usuários quanto aos protocolos normativos;
- Antes de entrar nesse espaço deverá ser realizada a higienização das mãos com álcool 70%.

6.4 Adequação de infraestrutura na Biblioteca

- Antes de entrar nesse espaço será realizada a higienização das mãos com álcool 70%;
- A porta e as janelas devem ser mantidas abertas ou parcialmente abertas, evitando o toque nas fechaduras e priorizando a ventilação natural;
- O aparelho de ar-condicionado pode ser utilizado, mantendo janelas e portas parcialmente abertas;
- As mesas de trabalho serão higienizadas após a utilização;
- O número de pessoas dentro da biblioteca será controlado pelas responsáveis;
- Implementar procedimento de higienização em entrega e recebimento de livros;

14

- O agendamento de turmas deverá ser respeitado pela quantidade de lugares na biblioteca e deverá ter um espaço de uma aula entre uma turma e outra para a higienização do espaço.

6.5 Adequação infraestrutura Auditório

De acordo com a legislação vigente, os eventos nas dependências da Escola seguirão o previsto.

6.6 Adequação de infraestrutura no restaurante

- O restaurante deve seguir as normas de prevenção instituídas para a abertura dos referidos estabelecimentos, conforme legislação vigente;
- Dispor de dispensers de álcool 70% na entrada do restaurante e próximo ao fornecimento dos alimentos;
- As mesas devem estar dispostas de forma a garantir o protocolo entre as pessoas;
- Será de uso preferencial de estudantes e profissionais da escola, podendo também aos pais e/ou responsáveis legais dos alunos;
- O uso de máscara é recomendável;
- No caixa, manter a distância entre as pessoas para oferecer maior segurança.

6.7 Adequação da utilização do uso do refeitório para estudantes/colaboradores

Os locais destinados à alimentação devem seguir as seguintes recomendações:

- Utilizar copos descartáveis;
- Higienizar as mãos ao entrar e sair do refeitório;
- Estender o período de servir a alimentação e distribuir os horários de refeição distintos para evitar aglomerações;
- Manter a higienização nas mesas, cadeiras, bancos após a utilização;
- Após a alimentação higienizar corretamente as mãos.

15

- A utilização de máscaras para crianças acima de seis anos é recomendada pelo Comitê Municipal;
- Cuidado com os pertences das crianças: bico, mamadeira, copos de água e garrafinhas não poderão mais ser guardados na mesma bandeja;
- Hora do soninho: será mantida uma distância entre as camas, utilizando mais salas para esse fim. As janelas e portas deverão ficar abertas ou parcialmente abertas;
- As crianças poderão trazer brinquedos, de acordo com os protocolos de higienização, em um dia específico determinado pela Escola;
- A massinha de modelar poderá ser usada somente de forma individual.

6.14 Outros espaços de uso comum

Corredores

- Os monitores organizam a saída dos estudantes/crianças por sala, nos recreios e no final da aula;
- Os estudantes devem utilizar de forma ordenada (fila) os corredores.

Recreios

- Os espaços serão divididos pelas etapas de ensino;
- Banheiros serão organizados por profissional da limpeza;
- As mãos devem ser higienizadas antes e após realizar a sua alimentação;
- Monitores farão o controle nos recreios;
- A Orientação e/ou Coordenação Pedagógica fará a fiscalização das diretrizes junto à monitoria.

Passarela

- As turmas devem transitar de forma ordenada e com distância entre si na passarela;
- Evitar utilizar os corrimãos.

18

Espaços de soninho

- Os espaços para o soninho serão ampliados, tendo mais salas à disposição, como também haverá auxílio de mais profissionais, caso necessário;
- As roupas de cama utilizadas devem ser guardadas em local apropriado, dentro de uma bolsa com identificação.

Horários de saída dos estudantes

- A saída da sala de aula será orientada pelos monitores e Orientação e/ou Coordenação Pedagógica;

7. ORIENTAÇÕES PARA A LIMPEZA E A HIGIENIZAÇÃO

Manter um processo de limpeza e desinfecção adequado é a principal barreira para evitar a proliferação do vírus da COVID-19. Nesse momento, precisamos agir em todos os ambientes com maior atenção à sanitização ambiental coletiva, aumentando a frequência de higienização.

Antes de iniciar sua atividade laboral, todo colaborador deverá obrigatoriamente:

- Higienizar as mãos com água e sabão/álcool 70%;
- Vestir seus EPIs: luvas e uniforme limpo;
- Higienizar os materiais;
- A limpeza dos banheiros acontecerá após a sua utilização;
- As salas de aulas serão higienizadas a cada troca de turno;
- Os locais administrativos terão um kit de higienização para a limpeza do espaço após o atendimento;
- A sala de reunião será higienizada após a utilização;
- A limpeza de mesa, teclados, telefones e outros materiais deverá ocorrer sempre que houver necessidade.

19

8. FORMAÇÃO DE RETORNO PARA PROFESSORES E COLABORADORES DA ESCOLA BARÃO

Para que todos possam voltar às atividades presenciais com segurança e tranquilidade é necessário que todos os colaboradores e professores realizem treinamento dentro da sua atividade de atuação.

8.1 Colaboradores administrativos

Os colaboradores administrativos serão capacitados pelo N.S.P., por representantes da CIPA e pelo GDP. As formações serão presenciais, com grupos que atendam o espaço, nas instalações da Escola. A formação será realizada, respeitando a atuação de cada colaborador: setores de atendimento e serviços gerais.

Nas formações haverá as seguintes orientações:

- Orientações gerais da utilização dos setores administrativos;
- Recepção de terceiros nos espaços administrativos;
- Sobre as reuniões e atendimentos presenciais;
- Orientações para o uso dos espaços comuns;
- Uso de EPIs;
- Adequações da estrutura da Escola.

8.2 Serviços Gerais

Os Serviços Gerais atuam diretamente na limpeza e na higienização dos espaços. Além das orientações gerais, esse grupo terá uma formação de como realizar uma higienização eficaz em todos os espaços da Escola.

Para esse grupo, a Escola irá fornecer formação externa com a empresa que está fornecendo os materiais de limpeza, como também com a infectologista que faz o assessoramento.

8.3 Professores, monitores e conselho pedagógico

Os professores, monitores e orientadores pedagógicos são os grupos que atuam diretamente com os estudantes. Esse grupo, além de cuidar da sua própria saúde, também possui a responsabilidade de repassar as diretrizes preventivas e ainda com o auxílio do N.S.P., fiscalizar as diretrizes solicitadas nas salas de aula, banheiros e pátios.

A formação será realizada pelo N.S.P., representante da CIPA e pelo GDP. A formação será presencial com grupos que atendam o espaço para formação.

Os temas abordados serão os seguintes:

- Orientações de acessos na Escola Barão;
- Orientações para utilização dos espaços comuns da Escola;
- Sobre reuniões presenciais;
- Do retorno de convivência com pessoas de risco;
- Uso dos EPIs;
- Adequações da estrutura da Escola.

9. CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS

Caso seja identificado um caso suspeito de COVID-19, haverá cuidado para não constranger o colaborador/estudante. A Escola respeitará o que é orientado pelo Ministério da Saúde e legislação vigente.

Lembramos que a Escola não tem autorização de desempenhar a função de um profissional da saúde. Apesar de termos o Núcleo de Saúde com enfermeiras capacitadas, a nossa ação está pautada na orientação. Caso algum colaborador ou estudante estiver doente, daremos os encaminhamentos de forma coerente com as orientações das autoridades.

Se houver caso suspeito, será encaminhado a tratamento adequado pelos órgãos responsáveis que receberão esse paciente suspeito de forma correta.

Os sinais e sintomas da COVID-19 se assemelham aos da gripe, como tosse, febre, cansaço, congestão, coriza, dor no corpo, dor de cabeça ou dor de garganta.

Quando houverem casos suspeitos e detectáveis de estudantes ou de familiares, os responsáveis dos estudantes dessa turma serão comunicados pela Orientação Pedagógica, para que fiquem atentos a quaisquer possíveis sintomas, porém serão mantidas as aulas normais da turma.

Precisamos observar:

- Na presença de sintomas, procurar atendimento médico e informar a escola pelo e-mail saude@escolabarao.com.br sobre o afastamento;
- Em caso de realização do teste para COVID-19, o colaborador ou estudante deve permanecer em casa até que seja emitido o resultado do exame ou parecer médico;
- O colaborador com teste positivo para COVID-19, após sua confirmação, deve permanecer afastado do trabalho e em isolamento até receber autorização médica para retornar à rotina normal. Os casos de testes positivos deverão ser informados pelo e-mail saude@escolabarao.com.br.

10. HIGIENIZAÇÃO DA ESCOLA PARA CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

Caso seja detectado um caso confirmado em alguma das Unidades da Escola Barão, após executadas as orientações do item anterior, a unidade com caso confirmado irá passar por desinfecção geral por meio dos seguintes passos:

- O espaço deverá estar vazio, apenas com colaboradores da higienização, utilizando todos os EPIs necessários;
- Será realizada uma desinfecção com produtos para esse fim;

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Disponibilizar nas entradas e em todos os espaços álcool 70% para higienização das mãos;
- Os bebedouros serão de uso exclusivo para encher garrafas. É de responsabilidade de cada um levar seu recipiente individual com água;
- Os ambientes devem estar abertos, ou parcialmente abertos para ventilação natural;
- Os ambientes devem permanecer limpos e higienizados;
- Os escaninhos para materiais e mochilas poderão ser utilizados somente de forma individual;
- Será disponibilizado álcool 70% em todas as salas de aula e pontos de grande circulação na Escola;
- Os banheiros serão sempre providos de sabonete líquido, papel toalha e álcool 70%;

12. QUANTO O REGIME DE ATENDIMENTO DE ENSINO NA ESCOLA BARÃO EM 2022:

A Escola Barão, segundo o previsto no Dec. Lei/SC 1.669/2022 e Port./SC 079/2022, vai adotar o regime de atendimento totalmente presencial a todos os estudantes matriculados, da Educação Infantil ao Ensino Médio, em seus respectivos turnos de opção familiar ou de disponibilidade de vaga para o ano letivo de 2022.

Não serão ofertadas aulas virtuais on-line e nem aulas gravadas.

Aos estudantes, que por razões médicas em decorrência da COVID-19 não puderem retornar ao regime presencial, deverão comprovar o afastamento provisório (temporário) por laudo médico.

Estes estudantes irão acompanhar o processo educacional via

plataforma educacional "Meu Bernoulli" e outros dispositivos utilizados pela escola.

As avaliações previstas no calendário escolar, nestes casos, terão atendimento diferenciado e serão realizadas no contraturno escolar de forma presencial, conforme datas e locais a serem informados pela Orientação Educacional da Escola Barão.

13. CONCLUSÃO

Como instituição de ensino, além de oferecer garantia de aprendizagem a todos os estudantes, é fundamental que o cuidado com toda a comunidade escolar seja uma prioridade. Entendemos que o Plano de Contingência da Escola Barão não terá um prazo para ser finalizado. As práticas adotadas diante da pandemia da COVID-19 serão reavaliadas periodicamente, seguindo as Orientações da Organização Mundial da Saúde.

Este plano vai muito além de seguir normas estabelecidas para a prevenção de doenças, trata-se de um compromisso da instituição em manter um olhar atento para cada uma das questões apresentadas, oportunizando que toda a comunidade escolar possa desfrutar de um ambiente saudável e que está contextualizado com condutas essenciais para superarmos a atual pandemia.

Muitas práticas passarão a ser adotadas pela escola definitivamente, independentemente da situação da COVID-19. Toda a formação a que os profissionais da Escola terão acesso também poderá ser aplicada de forma constante na escola, confirmando o compromisso da Barão em cuidar das pessoas.

Todas as orientações advindas de Portarias, Resoluções, Decretos e Leis das autoridades governamentais e sanitárias, serão cumpridas pela Escola, em qualquer tempo, mesmo não constantes no presente documento e serão incorporadas como anexo de atos legais a serem cumpridos e praticados.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Boletim Epidemiológico - COE COVID-19 - 21/02/2020

COVID-19<<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>>

Decreto 525/SC <https://www.sc.gov.br/images/DECRETO_525.pdf>

Decreto 562/SC <<https://unidavi.edu.br/fiqueAtento/2020/4/decreto-estadual-562-17-abril-2020>>

Portaria 188<<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>>

Portaria 258 <<http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos>>

Decreto 1669 2022<<https://leisestaduais.com.br/governo/sc/decreto-n-1669-2022-santa-catarina-dispoe-sobre-as-atividades-essenciais-da-educacao-e-regulamenta-as-atividades-presenciais-nas-unidades-das-redes-publica-e-privada-relacionadas-a-educacao-infantil-ensino-fundamental-nivel-medio-educacao-de-jovens-e-adultos-eja-educacao-especial-ensino-profissional-ensino-superior-e-afins-durante-a-pandemia-de-covid-19-e-estabelece-outras-providencias>>

Portaria Conjunta 079_2022<<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=426550>>

Decreto 1769/2022

Portaria Conjunta SSE 03-2022

Decreto 1794/2022

Escola
Barão
do Rio Branco

